Lei n. 610 de 11.3.53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/11/01

Roberta Oliveira

FUNCIONÁRIO

DATA 15/10/52

PROJETO DE LEI Nº 1911|52

ASSUNTO: Dispõe sôbre denominação de uma rua do bairro (Irmã Agostinha)

VEREADOR Secundiano Ferreira Guimarães

LEI Nº 610 DE 11/3/53

DIOM Nº 192 DE 24/3/53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 006101953
Projeto: 01911952
Autor: SECUNDIANO FERREIRA
Assunto: R IRMA AGOSTINHA

20 100-P2479-1152

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 610 DE 23 DE Março DE 1953.

Dispõe sôbre denominação de uma rua da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É' o sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a uma rua de Fortaleza a denominação de IRMÃ AGOSTINHA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Março de 1953.

Fernando Ferrer de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Jaime Câmara Vieira

Jaime Câmara Vieira
Sec. Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/92

Folha nova acompanhada de um (1) anexo.

ARQUIVO
DE PORTUGUÊS

Art. 1º - É o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de 10m x 20m (duzentos e dez metros quadrados) de terreno, situado no Loteamento Jardim Ayrton Senna.

Art. 2º - A área doada se destina a construção de uma residência, cujo início deverá ocorrer em 180 (cento e oitenta) dias.

[redacted]

Aprovado em 1ª discussão
Sessão 3/3/53

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº 1/53 (AO PROJETO DE LEI Nº 191/52.

17/1/52

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

O projeto de lei nº 191/52, de autoria do vereador Secundiano Guimarães, está suficientemente justificado, dispensando que sôbre // seu mérito formulemos maiores considerações.

Com efeito, a Irmã Agostinho, pelos seus 25 anos de devotamento à causa dos desafortunados, mitigando as suas dores quanto estava ao seu alcance fazê-lo, merece o reconhecimento da cidade, mediante a / aposição de seu nome numa de nossas ruas.

Daí porque concordamos inteiramente com a aprovação do projeto de lei nº 191/52.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de janeiro de 1953.

Aprovado em 2ª discussão
Comissão de Redação final em 5/3/53

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 191/52.

Aprovado
Em 10/3/53
Francisco Gurgel

Dispõe sôbre denominação de uma rua da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - É o snr.Prefeito Municipal autorizado a dar a uma rua de Fortaleza a denominação de IRMÃ AGOSTINHA.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de Março de 1953.

Francisco Gurgel Lima
Presidente

José Guaracy
Relator